



PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 393 DE 16 DE ABRIL DE 2010

Altera dispositivos da Lei nº 380, de 23 de dezembro de 2008, que “Dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Magalhães de Almeida e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 8º da Lei nº 380, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. A Guarda Municipal de Magalhães de Almeida será composta, obedecendo a hierarquia da seguinte maneira:

I – 01 (um) COMANDANTE

II – 05 (cinco) Guardas Municipais Inspectores, sendo 04 (quatro) do sexo masculino e 01 (um) do sexo feminino.

III – 20 (vinte) guardas municipais, sendo 15 (quinze) do sexo masculino e 05 (cinco) do sexo feminino.

§ 1º. Guarda Municipal é o servidor público, já integrado na função e em condições para os serviços destinados para a Corporação.

§ 2º. Guarda Municipal Inspetor é aquele que mediante comportamento disciplinar, capacidade de liderança e conhecimento cultural próprio, reúna condições de desenvolvimento de relações positivas para o aperfeiçoamento dos serviços, fiscalizando e atuando como elo entre as respectivas chefias e subordinados.

§ 3º. O cargo de Comandante será provido em comissão e demais por concurso.

§ 4º. Ficam criados e acrescidos no anexo I da Lei Municipal nº 348 de 25 de maio de 2007, das quantidades, denominações e referências especificadas nos anexos I.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

§ 5º. Ficam criados e acrescidos no anexo I da Lei Municipal nº 348 de 25 de maio de 2007, das quantidades, denominações e referências especificadas nos anexos II.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida-MA, Em 16 de abril de 2010.

JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal